



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023**

Autores: Prefeita Municipal

Ementa: “Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei nº 1.782, de 29 de dezembro de 2022”.

Relator: Charles Costalonga Ladislau

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei nº 035/2023 de 30 de novembro de 2023, que “Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei nº 1.782, de 29 de dezembro de 2022”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 58 e 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer, logo após será encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Charles Costalonga Ladislau, conduziu a reunião do dia 19 de dezembro de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 035/2023.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei 035/2023, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 320a3768390038083A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
Senador Eurico Rezende nº 789, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,  
em 19 de dezembro de 2023.

**CHARLES COSTALONGA LADISLAU**  
**Presidente da CFO**

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (Relator)**  
**Vice-Presidente da CFO**

**SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)**  
**Membro CFO**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senado Federal - Identificador: 2003700390038003A09540052006100 Documento assinado digitalmente em 29/12/2023 às 14:05:00  
www.cmbc.es.gov.br - Fone/Fax: (27) 3766-1300 / 3766-2068 - E-mail: cmbc@cmbc.es.leg.br - JCP

Brasil.